



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/1994

Ementa

CONCEDE À ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

05/10/1994

Data de Publicação

11/10/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 608/1994](#) - Autoria: Carlos Alberto Bestetti

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 09/12/94.

Autor: CARLOS ALBERTO BESTETTI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.926)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

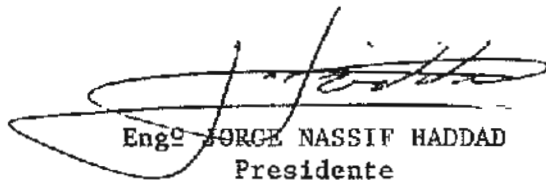
Concede à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

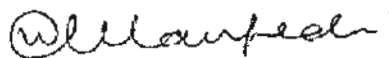
Art. 1º É concedida à Associação de Educação Terapêutica AMARATI a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp